

novas soluções



Respostas económicas e sociais
a uma conjuntura de crise

Divergências de fundo

O CDS tem profundas divergências de política económica com o PS.

Em cinco planos principais: tipo de investimento público; aposta na redução de impostos; apoio sustentado às PME's; intensidade do compromisso social; visão do sistema financeiro.

As actuais propostas aplicam-se ao ano de 2009 – ainda governo PS – e algumas podem assumir natureza transitória, dada a excepcionalidade da crise.

Investimento Público

O CDS defende investimento público selectivo.

Os critérios essenciais para avaliar cada proposta são:

- a) Avaliação do custo/benefício;
- b) Impacto do seu financiamento no volume de crédito disponível;
- c) Incorporação nacional da riqueza criada (RNB);
- d) Tipo de mão de obra – qualificada ou não – que origina, e seu impacto no modelo de crescimento.

Investimento Público – o que fazer?

1. Defendemos o lançamento de programas de investimento diferentes, em três áreas, até agora não reconhecidas pelo Governo:
 - a) programa nacional de segurança de pontes (requalificação e reconstrução);
 - b) alargamento das parcerias com as IPSS para extensão das valências sociais: lares, centros de dia, apoio domiciliário e cozinhas comunitárias;
 - c) reabilitação urbana, em parceria com as autarquias.
2. O CDS concorda, globalmente, com programas de investimento nas escolas; banda larga; barragens e auto-estradas médias.

3. Exigimos o compromisso de máxima utilização dos fundos comunitários disponíveis, o que implica:
 - a) revisão do modelo de gestão do QREN, cujo índice de execução é apenas 1,9%;
 - b) revisão das regras de acesso e decisão do PRODER e PROMAR (Agricultura e Pescas), cujo fracasso, nos dois primeiros anos, é inaceitável.
4. Consideramos que não há condições económicas e financeiras para o lançamento, nos prazos e termos previstos pelo Governo, das chamadas “grandes obras”. O Executivo deve assumir um “Plano B” de revisão dessas prioridades que anunciou.

Viragem radical da política económica a favor das PME's

1. Redução, entre 30 a 50% do Pagamento por Conta e do Pagamento Especial por Conta em 2009.
2. Reembolso mensal do IVA, tal como já se pratica em Espanha.
3. Revisão urgente das normas que impedem a compensação de créditos: quanto há dívidas do Estado por pagar e reembolso do IVA por fazer, as empresas devem poder fazer compensação de créditos – com o Fisco e a Segurança Social – para evitar uma espiral de incumprimentos.

4. Cheque fiscal às PME's que cumpriram obrigações fiscais e contributivas e que, em 2008 e 2009, por efeito da crise, venham a apresentar prejuízos. Actualmente, esses prejuízos são dedutíveis no IRC dos 5 anos seguintes; defendemos que devem também ser dedutíveis – por via de cheque fiscal – nos impostos pagos dos últimos três anos (medida idêntica foi tomada pelo governo trabalhista inglês).
5. Condição de preferência para as PME's no âmbito dos fornecimentos da Administração Pública. Em igualdade de circunstâncias, essas oportunidades de negócio devem ser adjudicadas a PME's (o limite elegível pode ser fixado entre 75 mil e 100 mil Euros).
6. Obrigação do Estado pagar juros de mora quando se atrasa nos seus pagamentos. Publicação de uma efectiva e transparente lista dos credores do Estado.

7. É urgente uma quarta linha de crédito, que admita, expressamente, a reestruturação das dívidas das PME's em condições mais favoráveis. É ainda necessário flexibilizar as regras de acesso das PME's às linhas de crédito, nomeadamente quanto às declarações de não dívida à Segurança Social e ao Fisco (ver ponto 3).
8. Nova orientação especificamente dirigida ao capital de risco (ausente dos planos do Governo).
9. Majoração fiscal, em IRC, das *start-up*: novas empresas de novos empreendedores.

Medidas fiscais de estímulo imediato à economia portuguesa

1. Cheque fiscal em 2009, mediante uma devolução de impostos, dirigida às famílias dos cinco primeiros escalões do IRS, permitindo devolver poder de compra às famílias de classes médias e desfavorecidas (medidas idênticas foram tomadas, por exemplo, em Espanha e nos EUA).
2. Moderação da retenção na fonte dessas mesmas famílias e escalões, alterando as taxas efectivas das respectivas tabelas de retenção. O que o Governo fez foi uma mera actualização de escalões.

3. Possibilidade, a título excepcional, de pagamento a prestações do IRS, não apenas em caso de incumprimento.
4. Moderação das regras de penhora automática de salários, nomeadamente em relação aos juros – nos casos de famílias com escassos recursos.
5. Redução drástica de imposto de selo nas operações de crédito e reestruturação de empresas em 2009.
5. Aplicação do regime de pagamento compulsório de juros de mora, pelo Estado, quando incumpe as decisões transitadas em julgado dos tribunais tributários.

Um novo compromisso social face ao desemprego

1. Obrigação da Administração Pública, quando promove concursos face à admissão de quadros, contactar todos os desempregados licenciados, com as habilitações requeridas, inscritos em centros de emprego da zona abrangida.
2. Princípio segundo o qual o Estado, quando faz injeções directas de capital em empresas, deve negociar contrapartidas firmes de manutenção do emprego.
3. Suspensão imediata da previsão legal segundo a qual o empregador que faça contratos a termo deve pagar mais 3% - totalizando 26,75% - de Taxa Social Única. Em período de recessão esta medida desincentiva o emprego e vira-se contra as oportunidades de trabalho dos jovens.

4. Lançamento de um incentivo fiscal à contratação de desempregados: o empregador que dê oportunidades de trabalho em contratos sem termo, por valor superior ao do subsídio de desemprego, deve receber um estímulo a essa política de contratação – equivalente a uma parte, ou mesmo à totalidade, do valor do subsídio de desemprego remanescente que o Estado pagaria, se esse contrato de trabalho não fosse feito.
5. Revisão do chamado “prazo de garantia”, para melhorar o acesso dos jovens desempregados – recentes – ao subsídio de desemprego.

6. Possibilidade de passagem à reforma dos desempregados com mais de 55 anos, findo os três anos de percepção do subsídio de desemprego (esta medida repõe uma possibilidade eliminada pelo actual governo e visa evitar a situação das pessoas que, com 58 anos ou mais, ficam sem trabalho, subsídio ou reforma).
7. Majoração do subsídio de desemprego dos casais em que ambos estão no desemprego.
8. Majoração progressiva do subsídio de desemprego nos casos em que o desempregado tenha mais filhos (esta majoração sucede no subsídio social de desemprego).

Transparência no sistema financeiro

1. Reorientação da Caixa Geral de Depósitos para um funcionamento como banco de apoio ao investimento, fortemente empenhado no crédito às micro, pequenas e médias empresas em condições mais favoráveis (um modelo de banca mais aproximado do fomento económico).
2. Nomeação urgente de um conselho superior, ou conselho de supervisão, para a CGD, visando dotá-la de transparência e coerência estratégica (actualmente, esse mecanismo independente não existe na CGD, transformada que está numa espécie de segundo IPE, com sucessivas e controversas intervenções em empresas e instituições).
3. Avaliação do impacto dos avales do Estado aos bancos, na respectiva política de crédito.